



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI Nº 5754 DE 06 DE MARÇO DE 2025**

#### **Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro a Caminhada Todos Pela Paz, e dá outras providências.**

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro a Caminhada Todos Pela Paz, ocorrendo anualmente no segundo sábado de agosto.

**Parágrafo único** A caminhada tem o objetivo de sensibilizar a população sobre a necessidade de viver em harmonia dentro da comunidade, nos lares e na sociedade, como forma de prevenção aos diversos tipos de violência.

**Art. 2º** A Caminhada Todos Pela Paz é uma realização do Movimento Ser Paz, uma organização sem fins lucrativos que realiza diversas ações voltadas à conscientização sobre a cultura de paz e humanismo em suas diversas manifestações.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de março de 2025.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de março de 2025

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*